LEI Nº 5.483/2013

Altera a Lei Municipal 5271/2011 que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Pará de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – O § 1º do artigo 8º da Lei Municipal 5271/2011 que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º *– [...]*

§ 1º - A Secretaria Municipal de ***Esporte, Lazer e Turismo*** *ficará responsável pela implementação do PMT, fornecendo os subsídios e o suporte necessários a viabilidade de suas metas.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de maio de 2013.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal